



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 028/98 - de 11 de fevereiro de 1998.

Concede aposentadoria integral por invalidez ao servidor ARY ZANELLA.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 234/98, em 10 de fevereiro de 1998, de conformidade com o artigo 165, letra "b" da Lei nº 1.144/92 de 22 de julho de 1992 - Estatuto dos Servidores Municipais, e parágrafo I letra "b" do Artigo 16 da Lei nº 1.229/93 de 22 de setembro de 1997, que regulamenta o Fundo de Previdência.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria integral por invalidez ao servidor ARI ZANELLA, motorista, RG 1.238.773, admitido em 15 de julho de 1974, com proventos integrais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 13 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 13 de fevereiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 11 de fevereiro de 1998.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 11 de fevereiro de 1998.

  
Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 0188 de 14/02/98 pg n.º 13